



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 531**

**De 12 de janeiro de 2009**

**Autógrafo nº 313/08 – Projeto de Lei Complementar nº 085/08**

**Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Miguel Veltri, esquina com a Avenida Armando Biagioni, lote 06, do quarteirão formado pela Rua Mato Grosso e Avenida Jorge Haddad, do loteamento denominado Jardim das Estações.

**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Rua Miguel Veltri terá 273,78 m<sup>2</sup>; a área "B", com frente para a Avenida Armando Biagioni terá 144,00 m<sup>2</sup> e a área "C", com frente a Avenida Armando Biagioni terá 148,80 m<sup>2</sup>.

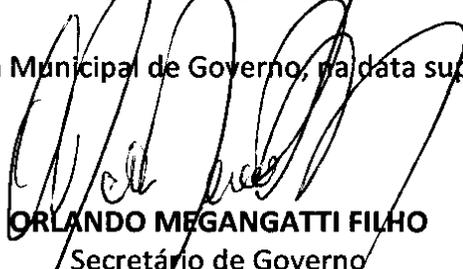
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MEGANGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 051.949/2008 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 16/janeiro/09 - Exemplar 6.998.